MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE JULHO DE 2006

A Diretoria Colegiada da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 16, da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e o inciso II, do art. 11, do Decreto nº 4.652, de 27 de março de 2003 e, tendo em vista o que dispõe o § 9º, do art. 32, do Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e alterações, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto da empresa GERAOESTE Usinas Elétricas do Oeste Ltda na sistemática do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R$ 78.382.800,00(Setenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) em recursos do Fundo, considerando o parecer de análise emitido pelo Banco da Amazônia e acatando as condicionantes estabelecidas pelo mesmo para que seja celebrada a contratação.

Art. 2º Autorizar a celebração de contrato entre a empresa GERAOESTE Usinas Elétricas do Oeste Ltda. e seus acionistas controladores e o Banco da Amazônia S.A., agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e observadas todas as condicionantes do parecer de análise do projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA BEZERRA MELLO
Diretor-Geral

GEORGETT MOTTA CAVALCANTE
Diretora

PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
Diretor